



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CTFC



Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PLS 98/2017, *que altera a Lei 5.991/73 torna obrigatório o fracionamento de medicamentos na forma que estabelece.*

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Representante do Ministério da Saúde.
2. Representante do Ministério da Economia.
3. Representante da Anvisa.
4. Representante do Sindusfarma (Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos)
5. Representante do CFF (Conselho Federal de Farmácia)
6. Representante da ABIMIP (Associação Brasileira da Indústria de Medicamentos Isentos de Prescrição)
7. Representante da Abrafarma (Associação Brasileira de Redes de Farmácias e Drogarias)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo do PLS 098/2017 é estabelecer um parâmetro de efetivo respeito ao direito fundamental à saúde, qual seja, de possibilitar ao consumidor adquirir medicamentos de acordo com a necessidade indicada para o tratamento. Economia, diminuição do risco de intoxicação e menos desperdício, são alguns dos benefícios apontados pelo projeto.

Apesar dos aspectos sociais esperados com a implementação da nova regra e eventuais benefícios, há que se avaliar quais impactos a adoção dessa prática vai gerar para o consumidor, considerando que as mudanças requeridas pela nova legislação poderão resultar em provável aumento do custo de produção, e, portanto, do preço do produto, exatamente o que o fracionamento pretende evitar.

Na mesma esteira, deve-se, ainda, sopesar a possibilidade da ocorrência de possíveis prejuízos à qualidade original dos medicamentos e à saúde do consumidor, bem como avaliar se a medida irá incentivar a falsificação e a venda de medicamentos pela internet, prática que é proibida.

Este requerimento à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor insere-se nesse contexto, eis que propõe um debate que visa mensurar os impactos positivos ou negativos que o fracionamento de medicamentos irá trazer para a vida do consumidor

Sala da Comissão, 9 de maio de 2019.

Senadora Juíza Selma
(PSL - MT)

